



**LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoria: Vereador – Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA VEREADOR ADOSMIRO MONTEIRO CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes (Poço Barrento), no loteamento Costa Freire, na antiga Rua Projetada 04, iniciando na Rua Projetada 01, no sentido Leste-Oeste, em direção a CE 377 que liga a cidade de Tabuleiro ao Distrito de Peixe Gordo.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 13 de agosto de 2014.

**José Marcondes Moreira**  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

